

CONSELHO DELIBERATIVO

PLANO DE TRABALHO ANUAL - 2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Trabalho estabelece as diretrizes para a atuação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV) para o exercício de 2026, definindo procedimentos de atuação, cronograma de reuniões ordinárias, escopo dos assuntos a serem apreciados, forma de acompanhamento das deliberações e resultados esperados.

O Plano de Trabalho visa fortalecer a governança institucional, assegurar a efetividade das competências legais do Conselho Deliberativo, promover maior transparência nas decisões e contribuir para o aprimoramento contínuo da gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Vila Velha (doravante, RPPS VILA VELHA).

2. OBJETIVOS

São objetivos do presente Plano de Trabalho:

- I – Assegurar o cumprimento das competências legais do Conselho Deliberativo;
- II – Acompanhar a gestão administrativa, financeira, previdenciária, atuarial e patrimonial do IPVV;
- III – analisar e deliberar sobre matérias submetidas à apreciação pela

Diretoria Executiva;

IV – Acompanhar a execução da Política de Investimentos Anual;

V – Acompanhar os resultados atuariais e financeiros do IPVV;

VI – Monitorar a execução das ações estratégicas e de governança;

VII – Fortalecer os mecanismos de transparência, controle social e de boas práticas de gestão;

VIII – Acompanhar a implementação e manutenção das ações previstas no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e dos Municípios (Programa Pró-Gestão RPPS).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Plano de Trabalho se fundamenta na(s):

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 9.717/1998;
- Lei Federal nº 10.887/2004;
- Lei Complementar Municipal nº 022/2012;
- Resoluções do Conselho Monetário Nacional aplicáveis aos RPPS;
- Normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social;
- Manual do Pró-Gestão RPPS – Versão 4.1;
- Regimento Interno do Conselho Deliberativo;
- Demais normas aplicáveis ao IPVV.

4. COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO

A Lei Complementar nº 022/2012, em seu art. 166, estabelece as competências do Conselho Deliberativo, dentre outras atribuições previstas em lei:

- Propor alteração em seu Regimento Interno
- Aprovar estrutura técnico-administrativa do IPVV;
- Aprovar a política e diretrizes de investimentos dos recursos do RPPS VILA VELHA;
- Acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos, bem como os ganhos sociais e os resultados alcançados pelos programas executados pelo RPPS VILA VELHA/IPVV;
- Apreciar e aprovar a programação anual e plurianual do RPPS VILA VELHA/IPVV;
- Participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira dos recursos do RPPS VILA VELHA/IPVV;
- Deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
- Determinar a realização de inspeções e auditorias quando entender necessário;
- Acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos previdenciários do RPPS VILA VELHA/IPVV;
- Apreciar e aprovar propostas de alteração da política previdenciária do Município;

- Appreciar e aprovar as propostas orçamentárias do RPPS VILA VELHA/IPVV;
- Autorizar a contratação de auditores independentes;
- Pronunciar-se quanto às contas prestadas pelo gestor do RPPS VILA VELHA/IPVV, podendo, se julgar necessário, solicitar o apoio da Controladoria Geral do Município ou autorizar a contratação de empresa de auditoria externa para aprofundamento dos exames;
- Adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do RPPS VILA VELHA/IPVV;
- Appreciar e deliberar sobre eventual proposta de parcelamento de débitos previdenciários devidos ao RPPS VILA VELHA/IPVV, inclusive quando decorrentes de inadimplência pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias, em conformidade com as normas emanadas pelo Ministério da Previdência Social;
- Appreciar e deliberar sobre a contratação de empresas especializadas para a realização de estudos atuariais;
- Aprovar a contratação de assessoria ou consultoria técnica e financeira para assessoramento na gestão do RPPS VILA VELHA/IPVV, na forma do artigo 161 da Lei Complementar 022/2012, bem como a celebração de contratos, convênios, acordos e ajustes que impliquem, direta ou indiretamente, o comprometimento de bens patrimoniais do RPPS VILA VELHA/IPVV;
- Appreciar e deliberar sobre a proposta de aquisição, a alienação e o gravame bens móveis ou imóveis integrantes do patrimônio do RPPS VILA VELHA/IPVV;

- Fixar as normas de atuação da Diretoria Executiva;
- Rever, quando necessário, a legalidade dos atos da Diretoria Executiva;
- Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao RPPS VILA VELHA/IPVV, nas matérias de sua competência;
- Analisar e deliberar sobre aquisição, alienação e construção de imóveis, assim como a constituição de ônus ou direitos reais sobre eles, submetida pelo Presidente do IPVV;
- Exercer outras atividades correlatas.

5. PROCEDIMENTOS DE TRABALHO

Para garantir a eficiência dos trabalhos, serão observados os seguintes procedimentos:

5.1 Antes das reuniões

- Convocação dos membros, conforme Regimento Interno;
- Encaminhamento, com antecedência à reunião, da pauta e documentos de apoio às deliberações;
- Análise prévia dos processos pelos conselheiros;
- Solicitação de esclarecimentos, quando necessário.

5.2. Durante as reuniões:

- Verificação do quórum;

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Apresentação das matérias constantes da pauta;
- Debates e manifestações dos conselheiros;
- Deliberação sobre as matérias colocadas à análise;
- Registro das decisões do dia em ata.

5.3. Após as reuniões:

- Elaboração, aprovação e publicação das atas;
- Encaminhamento das deliberações à Diretoria Executiva;
- Acompanhamento do cumprimento das decisões;
- Monitoramento das providências adotadas pelas unidades responsáveis.

6. CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2026

Reunião	Data	Principais assuntos
1ª Reunião	22/01/2026	-Análise e aprovação da revisão da Política de Investimentos, em decorrência da Resolução CMN nº 5.272/2025, que revoga a Resolução CMN nº 4.963/2021; -Análise do Relatório de Investimentos referente ao exercício de 2025; -Deliberação acerca da aceitação de doação de arquivo deslizante, com ônus de desmontagem, transporte e montagem; -Aprovação do cronograma de reuniões para o exercício de 2026.
2ª Reunião	19/03/2026	- Análise e aprovação da Avaliação Atuarial 2026, com base nos dados de 31/12/2025;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

		- Análise de Relatório de Investimentos relativo a janeiro e fevereiro de 2026 e da carteira de investimentos como um todo; - Acompanhamento do Relatório de Gestão 2025. - Acompanhamento dos indicadores de desempenho e da governança corporativa
3ª Reunião	21/05/2026	- Análise de Relatório de Investimentos relativo a março e abril de 2026 e da carteira de investimentos como um todo; - Análise e aprovação do Plano Anual de Contratação - 2027 PAC
4ª Reunião	23/07/2026	- Análise de Relatório de Investimentos relativo a maio e junho de 2026; - Acompanhamento dos indicadores de desempenho e da governança corporativa. - Proposta de criação da Escola e Previdência do IPVV. - Aprovação do Plano de Trabalho Anual do Conselho Deliberativo. - Alteração do PAC 2026, com a inclusão da contratação de consultoria da LGPD. - Avaliação das ações de certificação do Programa Pró-Gestão Nível III. - execução do Plano de Ação e monitoramento das recomendações do Controle Interno. - Revisão do Relatório de Avaliação Atuarial para adequação a acórdão do TCE.
5ª Reunião	17/09/2026	- Análise de Relatório de Investimentos relativo a julho e agosto de 2026 e da carteira de investimentos como um todo; - Análise da proposta orçamentária para 2027, - Acompanhamento do Relatório de Gestão do 1º Semestre 2026. - Acompanhamento dos indicadores de desempenho e da governança corporativa. - Análise semestral de riscos dos investimentos de recursos garantidores.
6ª Reunião	19/11/2026	- Análise de Relatório de Investimentos relativo a setembro e outubro de















		2026 e da carteira de investimentos como um todo; Avaliação das atividades desenvolvidas durante o exercício, com monitoramento das deliberações; Avaliar o desenvolvimento do Plano de Trabalho do Conselho Deliberativo de 2026; Propor escopo do Plano de Trabalho do Conselho Deliberativo de 2027, a ser submetido ao Conselho na primeira reunião de 2027.
--	--	--

Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade ou mediante convocação na forma prevista no Regimento Interno.

7. ESCOPO DOS TRABALHOS

Durante o exercício de 2026 o Conselho acompanhará, entre outros, os seguintes temas:

7.1 Gestão Previdenciária

- Concessão de benefícios;
- Compensação previdenciária;
- Recadastramento de segurados;
- Atendimento aos segurados.

7.2 Gestão Financeira

- Execução orçamentária;
- Arrecadação;
- Despesas administrativas;

- Equilíbrio financeiro.

7.3 Gestão dos Investimentos

- Acompanhamento da Política de Investimentos;
- Rentabilidade da carteira;
- Cumprimento da meta atuarial;
- Enquadramento legal das aplicações;
- Análise de riscos nos investimentos, a ser realizada semestralmente, nas segunda e quinta reuniões ordinárias.

7.4 Gestão Atuarial

- Avaliação atuarial anual;
- Plano de custeio;
- Equilíbrio atuarial;
- Monitoramento das recomendações atuariais.

7.5 Governança Corporativa

- Ações do Programa Pró-Gestão RPPS;
- Gestão de riscos;
- Transparência;
- Integridade;
- Controles internos;
- Planejamento estratégico.

7.6 Controle Interno

- Acompanhamento dos relatórios de auditoria;
- Monitoramento das recomendações;

- Acompanhamento das ações do Planejamento Estratégico do IPVV.

8. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento das atividades ocorrerá mediante:

- Análise dos processos submetidos ao Conselho;
- Apresentação de relatórios técnicos;
- Monitoramento das deliberações;
- Acompanhamento dos indicadores institucionais;
- Verificação do cumprimento do plano de ação;
- Análise dos resultados dos investimentos;
- Acompanhamento das recomendações dos órgãos de controle.

[Handwritten signatures and initials]

9. RESULTADOS ESPERADOS

Ao final do exercício de 2026 espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Realização de 100% das reuniões ordinárias previstas, com a publicação das respectivas atas no site institucional do IPVV;
- Apreciação e deliberação de todas as matérias submetidas ao Conselho;
- Acompanhamento contínuo da execução da Política de Investimentos;
- Monitoramento da meta atuarial e da rentabilidade da carteira;
- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira;
- Fortalecimento dos mecanismos de governança e transparência;

[Handwritten signatures and initials]

- Acompanhamento das ações do Programa Pró-Gestão RPPS;
- Monitoramento das recomendações do Controle Interno e dos órgãos fiscalizadores;
- Melhoria da eficiência dos processos decisórios;
- Emissão de orientações e recomendações à Diretoria Executiva, quando necessárias;
- Fortalecimento da segurança jurídica e da conformidade das decisões do IPVV.

10. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

Ao término do exercício será elaborado Relatório Anual de Atividades do Conselho Deliberativo, contendo:

- Percentual de execução do Plano de Trabalho;
- Quantitativo de reuniões realizadas;
- Quantitativo de deliberações aprovadas;
- Matérias apreciadas;
- Acompanhamento das recomendações emitidas;
- Ações implementadas pela Diretoria Executiva em decorrência das deliberações do Conselho;
- Avaliação dos resultados alcançados;
- Oportunidades de melhoria para o exercício seguinte.

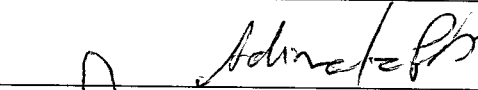
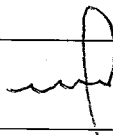
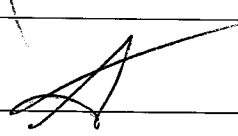
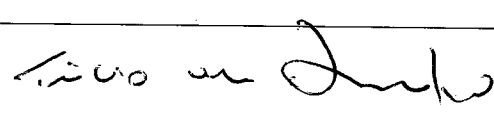
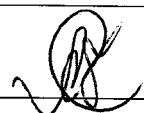
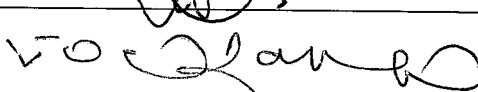
11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho poderá ser revisado durante o exercício sempre que houver necessidade de adequação às alterações legais, regulamentares ou às demandas institucionais.

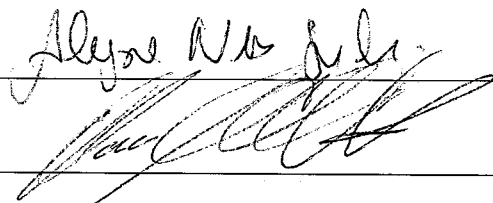
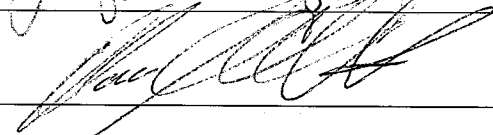
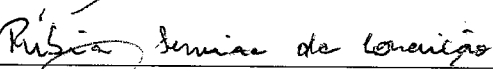
No curso do exercício serão disponibilizadas oportunidades de capacitação aos conselheiros, efetivos e suplentes, de acordo com o Plano de Capacitação do IPVV, disponibilizado no link <https://ipvv.es.gov.br/Educa%C3%A7%C3%A3o+previdenci%C3%A1ria/id/110>.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, observadas as disposições legais, regulamentares e regimentais aplicáveis.

Vila Velha/ES, 23 de julho de 2026.

Adinalva Maria da Silva Prates	
Arthur Agostini Pagotti	
Ney Coimbra Flores Neto	
Lorrana de Souza Assis	
Tulio Van Randow	
Andrea Cristina da Vitória	
Joel Rangel Pinto Junior	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

Alyne Neves Silva	
Tania Mares Loureiro Martins	
Rubia Ferreira da Conceição	
Reynaldo Luis Fassarella	